



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15239/2019

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Torna obrigatório à Administração Municipal disponibilizar no *site* oficial do Município na *internet* o número de vagas de estacionamento para pessoas com deficiência e idosos, bem com a respectiva localização.

Art. 1.º A Administração Municipal disponibilizará no *site* oficial do Município na *internet* o número de vagas de estacionamento, situadas nas vias públicas do Município, destinadas a pessoas com deficiência e idosos, bem como a respectiva localização.

Art. 2.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo 90 (noventa) dias.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 05 de julho de 2019.

ONIVALDO BARRIS
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Onivaldo Barris, Vereador**, em 10/07/2019, às 08:28, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0140235** e o código CRC **5BCFAB9C**.